



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.001/2025

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA - CMC,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1261/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 4º, §1º da Lei nº 1261, de 05 de julho de 2010, **NOMEIA** os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura – CMC:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
Titular: Cristiane Maria Scherer;
Suplente: Marriete Lucas Marques.

II – Representantes das Sociedades de Canto:
Titular: Márcio Fernando Kunz;
Titular: Marcos Becker;
Suplente: Roberto Henrique Pilger;
Eduardo Schumacher.

III – Representante dos Grupos de Teatro:
Titular: André Luis Sacken;
Suplente: Ana Cristina Borstel.

IV – Representante dos Grupos de Dança:
Titular: Mères Teresinha Dapper;
Suplente: Sarra Kleber Schneider.

V – Representantes do Coral Municipal:
Titular: Marli Marlene Von Mühlen;
Titular: João Luiz Martins dos Santos;
Suplente: Regina Scherer Nied;
Vera Büttenbender Schneider.

VI – Representante dos Alunos de Música:
Titular: Margarete Elis Von Mühlen Kerber;
Suplente: Márcia Teresinha da Costa.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

VII – Representante da Orquestra Municipal:

Titular: Carlos Alexandre Krahl;

Suplente: Andrei Kilpp.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 DE MAIO
DE 2025.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8381-783E-AE52-27BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 14/05/2025 11:57:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 14/05/2025 14:52:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/8381-783E-AE52-27BD>